



JUSTIFICATIVA FORMAL DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adesão à **Ata de Registro de Preços nº 64/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 24/2025**, promovido pelo Município de Campo Novo do Parecis/MT, fundamenta-se em critérios técnicos, econômicos e administrativos, evidenciando-se como alternativa **vantajosa, eficiente e juridicamente adequada** para atendimento das necessidades do Município de Cláudia/MT.

A eventual contratação tem por finalidade o **fornecimento e a instalação de grama sintética esportiva e grama sintética decorativa**, destinadas à adequação, revitalização e melhoria de espaços esportivos e recreativos públicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, contribuindo para a promoção do esporte, do lazer e da qualidade de vida da população.

A opção pela adesão à ata vigente, em detrimento da realização de novo procedimento licitatório, decorre da constatação de que os itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 64/2025 apresentam **especificações técnicas compatíveis** com as necessidades do Município de Cláudia/MT, bem como **preços registrados compatíveis com os valores praticados no mercado**, conforme demonstrado no processo, além de fornecedor previamente habilitado no certame originário.

Registra-se que o processo foi precedido do **regular planejamento da contratação**, com a elaboração do Documento de Formalização da Demanda, do Estudo Técnico Preliminar nº 001/2026, do Termo de Referência, da Análise de Riscos e da Matriz de Riscos, em observância ao disposto no **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece o planejamento como etapa indispensável das contratações públicas.

Destaca-se, ainda, que a adesão observa os **requisitos, condições e limites previstos no art. 86 da Lei nº 14.133/2021**, bem como as disposições do **Decreto Municipal nº 951/2024**, encontrando-se devidamente instruída com a autorização formal



do órgão gerenciador da ata, a demonstração da vantajosidade da adesão e a verificação da compatibilidade do objeto com as necessidades da Administração Municipal.

A utilização da Ata de Registro de Preços possibilita a **otimização dos recursos administrativos**, reduzindo o tempo necessário para a formalização da contratação e evitando a duplicidade de atos procedimentais, sem prejuízo da legalidade, da transparência, da competitividade e do controle, já assegurados no procedimento licitatório originário.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 64/2025 configura-se como a **alternativa mais vantajosa e eficiente**, sob os aspectos técnico, econômico e jurídico, para o atendimento do interesse público, viabilizando a adequada implementação da solução planejada e o alcance das finalidades públicas pretendidas.

Cláudia – MT, 04 de fevereiro de 2026.

Aleson Sokoloviski

Secretário Municipal de Esporte e Lazer